



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 28/2023 -
COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN

6 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 23136.001051.2023-13

ASSUNTO: Análise de Proposta de Processo Licitatório – RDC nº 001/2023 – IFRN/ AP

OBJETO: Parecer técnico a respeito de proposta de licitação para execução de projeto de SPDA no IFRN Campus Apodi.

Ao Diretor da DILIC

Sr. Júlio César Carneiro Camilo,

Após análise da documentação referente a RDC 01/2023 – IFRN/APODI, a equipe técnica vem por meio deste documento emitir um parecer de reconsideração da proposta da segunda colocada, empresa: CONSTRUTORA JALES LTDA (CNPJ nº 02.700.617/0001-45).

- Com relação a reanálise do acervo técnico enviado pela empresa, foi considerada a sua validade mediante as seguintes considerações:

- Após reanálise do acervo técnico da empresa foi constatado que o acervo enviado está válido pois se refere a um sistema de SPDA do tipo gaiola de Faraday, assim como solicitado no Projeto Básico (Anexo VIII). Esse fato foi constatado devido a presença de 'terminais aéreos para aterramento' presentes na planilha de serviços executados, característico do sistema de Faraday.
- Considerando que os acervos do profissional foram comprovados mediante certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CREA, no qual contempla os serviços de execução de sistema de SPDA de Gaiola de Faraday e Soldas Exotérmicas;
- Considerando que o acervo da empresa está comprovado somando-se as áreas de ambos os acervos enviados, totalizando mais do que 1.500,00 m² e mais do que 16 und de soldas exotérmicas.

- Uma vez que o valor global da proposta não ultrapassou o limite de 30% (limite de exequibilidade) e que a planilha apresentou uniformidade de descontos em torno do valor global, em especial nos itens materialmente mais relevantes da proposta, os quais somam 80% do valor global.

- Uma vez que a empresa corrigiu os demais pontos citados no PARECER Nº 10/2023 -COSGEM/ DIAD/DG/AP /RE /IFRN, não havendo erros nas composições analíticas.

Deste modo, a empresa CONSTRUTORA JALES LTDA (CNPJ nº 02.700.617/0001-45) se demonstrou APTA tecnicamente para continuidade do certame.

Informamos também que foi reanalisada a proposta da primeira colocada YAPE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 37.877.436/0001-73) e a equipe técnica mantém as considerações emitidas no PARECER Nº 9/2023 - COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA**, em 06/10/2023 11:16:48.
- **Marcio Dilermano Bezerra Gomes, ENGENHEIRO-AREA**, em 06/10/2023 11:24:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621395

Código de Autenticação: fb40e4dfe8

